

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte − MG.
CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 PARA A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE- UBS GERALDO GORUTUBA, DESTE MUNICÍPIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020

# **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praca Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte -MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Saúde nomeado pela Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, ao Sr. Marcos Paulo Campos Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº M 59.580.60 SSP-MG, a empresa CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.835.924/0001-08, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 800, Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Simão Geraldo Campos, inscrito no CPF sob o nº 139.900.556-15, e portador da Cédula de Identidade nº MG 15.815.075 SSP/MG, denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de alterações qualitativas do contrato administrativo celebrado em 16/09/2020, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 072/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a realização Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de Reforma da Unidade básica de Saúde -UBS GERALDO GORUTUBA, situada na Avenida Montes Claros/ Bairro Denise, na sede deste Município, com recursos oriundos de saldo remanescente autorizado pela Lei Complementar nº172 de 15/04/2020 e recursos próprios do município, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte − MG.
CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro artigo 57, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a dificuldade em mão de obra e dos fornecedores na entrega dos materiais, devido a Pandemia que assola todo território nacional;

**CONSIDERANDO** o momento delicado que vivemos em todo o país, inclusive pela onda roxa, onde suspendeu serviços não essenciais que dificultou a continuidade da obra .

**CONSIDERANDO** que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 072/2020, Tomada de Preços nº 010/2020;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

# CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

- 1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, até o dia 09/06/2021.
- 1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária -** As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.1033 CONST.REF.AMPL UBS, PSF, CAPS, P.

3449051000000 Obras e Instalações 0102 3182-8

3449051000000 Obras e Instalações 0123 3134-8

3449051000000 Obras e Instalações 0153 3087-2



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte − MG.
CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

3449051000000 Obras e Instalações 0159 3117-8

## CLASULA TERCEIRA - Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 16/09/2020, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito. São João da Ponte - MG 09 de Abril de 2021.

## **Danilo Wagner Veloso**

Prefeito Municipal CONTRATANTE

#### **Charles Jefferson Santos**

Procuradoria Geral do Município OAB/MG 123.071

**Marcos Paulo Campos Costa** 

Secretário Municipal de Saúde

### **CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP**

CNPJ Nº 00.835.924/0001-08 SIMÃO GERALDO CAMPOS CPF Nº 139.900.556-15 CONTRATADA

Testemunhas:		
1	CPF:	
2	CDE	